



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Coordenadoria Administrativa

PROTÓCOLO GERAL

PRO: 17248118
ASS: [Assinatura]

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2018.

Memo N° 156/20018/GADM/SMS

De: Gerência Administrativa / SMS.
Para: Compras e Licitação

Solicitamos em especial obséquio a contratação do serviço conforme segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA.	R\$8.000,00
TOTAL:		R\$8.000,00

Empenho estimado por 12 meses.
Para o exercício de 2019.

Tal procedimento faz-se necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa/RJ.

Sendo o quanto tínhamos para a oportunidade, firmamos.

Atenciosamente,

Aliandre Martins de Almeida
Coordenador
Matrícula 17123 SMS



Município de Barra Mansa
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra
Documento: 388 de 13/12/2018

SIGMA

Página 1 de 1

Solicitante: 1.07.01.200 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SMS. - 220

Nº manual do pedido:

Justificativa: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todas as unidades.

Observações: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todas as unidades.

Lançamentos

1 - 1 - Serviço - Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura.

- Reparo de Fechaduras (sem troca de peças);
- Confecção de Chaves (simples);
- Confecção de Chaves Tetra;
- Troca de Segredos (com 02 chaves simples);
- Desmonte (com 02 chaves simples);
- Abertura de Fechadura

Quantidade: 1

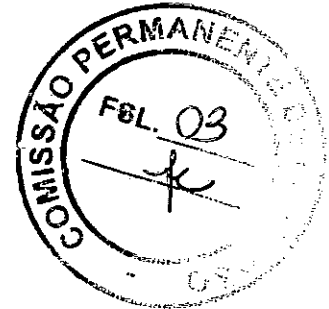
Valor estimado: R\$ 8.000,00

Valor total: R\$ 8.000,00

Item da despesa: -

Observações: No exercício de 2019.
Para o período de 12 meses.

Total: R\$ 8.000,00



Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

Digitado por: Adriana Silva da Mota Rodrigues

Adriana S. da M. Rodrigues
Elaborado por

Data: 13/12/2018

Responsável

Data: / /

Município: BARRA MANSA

	Nome da Unidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone
1	JARDIM PRIMAVERA	RUA JOSE LUCIANO FERREIRA Nº 27	JARDIM PRIMAVERA	27.338-240	3323-6700
2	SANTA LÚCIA	RUA ANTONIO DE MORAES Nº40	SANTA LÚCIA	27.340-170	3328-5986
3	PITEIRAS	RUA JOÃO BARIZON Nº 29	PITEIRAS	27331320	3328-7305
4	MONTE CRISTO	AGEOR MARQUES Nº 27	MONTE CRISTO	27943350	3328-5601
5	ROSELÂNDIA	RUA JOÃO OLÍMPIO DE MAGALHÃES Nº640	ROSELÂNDIA	27310420	3326-2329
6	SÃO FRANCISCO	RUA HORACIO SILVA Nº34	SÃO FRANCISCO	27.223-700	3328-5521
7	VILA ORLANDELIA	RUA ORLANDO BRANDÃO Nº 27	VILA ORLANDELIA	27323450	3324-5811
8	SÃO PEDRO	RUA BENEDITO ANTONIO DIAS Nº 55	SÃO PEDRO	27.340-070	3328-2795
9	GETULIO VARGAS	RUA 04 S/N	GETÚLIO VARGAS	27.325-000	3322-2819
10	SÃO LUIZ	RUA AILTON ALVES Nº 1	SÃO LUIZ	27.343-120	3328-2659
11	CLINICA DA FAMÍLIA	RUA SÃO PEDRO Nº 804	VISTA ALEGRE	27.320-400	3324-3934
12	LOTEAMENTO SOFIA	RUA SÃO PEDRO Nº 804	LOTEAMENTO SOFIA	27.320-400	3324-3934
13	VISTA ALEGRE	RUA 1º DE MAIO Nº 08	VISTA ALEGRE	27.320-400	3328-4346
14	BELO HORIZONTE	RUA SETE DE SETEMBRO 380	LOTEAMENTO BELO HORIZONTE	27320230	3326-6992
15	VILA MARIA I	RUA JOÃO BATISTA ATAÍDE S/N	VILA MARIA	27.350-560	3324-4438
16	VILA MARIA II	RUA PROFESSORA NILZA SILVA SANTOS Nº 58	VILA MARIA	27.300-000	3326-7874
17	SAUDADE	RUA IZIMBARDO PEIXOTO Nº 141	SAUDADE	27.313-140	3326-4162
18	SANTA RITA DE CASSIA	ESTRADA DA GRAUJA Nº 41	SANTA RITA DE CASSIA	27.322-410	3341-7530
19	VILA CORINGA I	RUA ESPIRITO SANTO Nº 150	VILA CORINGA I	27.321-170	3326-5348
20	VILA CORINGA II	RUA SÃO JOAQUIM Nº 90	VILA CORINGA II	27.321-330	3326-4817
21	AMPARO	RUA ISMAEL PENHA VILELA, S/N	AMPARO	27.322-180	3389-1152
22	UBS CENTRO	RUA CRISTOVÃO LEAL Nº45	CENTRO	27.310-060	3323-6675
23	PARAISO DE BAIXO	RUA U Nº92 PARAISO DE BAIXO	PARAISO DE BAIXO	27.332-280	3340-9150
24	PARAISO DE CIMA	IZALINO GOMES DA SILVA	PARAISO DE CIMA	27.331-520	3343-8743
25	MANGUEIRA	AVENIDA RETORNO Nº 2195	MANGUEIRA	27.033-042	3339-1406
26	BOA VISTA II	RUA JOÃO XAVIER ITABORAI Nº 355	BOA VISTA II	27.335-380	3348-1923
27	JULIO CARUSO	RUA JOÃO XAVIER ITABORAY 1302	BOA VISTA III	27.335-380	3350-9297
28	VILA PRINCIPAL	RUA 01 Nº 223	VILA PRINCIPAL	27.338-190	3323-7802
29	SANTA RITA DE FÁTIMA	RUA 01 Nº 219	SANTA RITA DE FÁTIMA	27.335-000	
30	VILA DELGADO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 1576	ANO BOM	27.323-642	3323-7958
31	VILA ELMIRA	RUA JOÃO MACIEL Nº67	VILA ELMIRA	27.332-100	3349-0992

PROC. Nº 00160/2018
 18/08/2018

2018

32	UBS COTIARA	RUA JOSE HIPOLITO N°1386	COTIARA	27.347-010	3326-3036
33	UBS SÃO VICENTE	RUA SÃO SEBASTIÃO, 164	SÃO VICENTE	27.350-330	3326-4135
34	UBS COLONIA	ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS Nº2910	COLONIA	27.351-720	3322-5488
35	FLORIANO	RUA MARTINS TOSTES, 185 – FLORIANO	FLORIANO	27.365-130	3328-1783
36	VILA INDEPENDENCIA	RUA JOÃO AFONSO BORGES Nº900	VILA INDEPENDENCIA	27.347-030	3324-6643
37	VILA URSULINO	PROFESSOR MOACIR ARTHUR Nº70	VILA URSULINO	27.350-100	3326-8586
38	KM04	RUA SÃO VICENTE Nº 102	KM4	27.347-590	3328-2310
39	SIDERLANDIA	AVENIDA MINISTRO AMARAL PEIXOTO Nº2580	SIDERLANDIA	27.360-030	3328-0200
40	BOCAININHA	ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS Nº636	BOCAININHA	27.360-030	3326-9678
41	COLONIA	ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS Nº2910	COLONIA	27.351-720	3324-5393
42	RIALTO	RUA ANTONIO LEAL DE SOUZA Nº295	RIALTO	27.360-010	3328-2310
43	PRO SAUDE	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO Nº 267	PRO SAUDE	27.330-550	3325-0282
44	VALE DO PARAIBA	RUA AMELIA FURTADO DO VALE Nº135	VALE DO PARAIBA	27.325-660	3326-3657
45	UBS SANTA CLARA	RUA DOUTOR ELENO DE FREITAS Nº 23	SANTA CLARA	27340310	3328-2134
46	UBS SÃO JUDAS	Rua Santo Afonso, 13	SÃO JUDAS	27.332-140	3322-1217
46	RESIDENCIA TERAPÉUTICA I	RUA SANTOS DUMONT Nº155	CENTRO	27310-150	3322-1749
47	RESIDENCIA TERAPÉUTICA II	AV DOMINGOS MARIANO Nº 833 LOJA	CENTRO	27345-310	3323-1884
48	RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA III	AV. DOMINGOS MARIANO Nº 833 FUNDOS	CENTRO	27345-310	3323-1884
49	CENTRO DO IDOSO	RUA ABDO FELIPE Nº22	ANO BOM	27323-000	3328-6516
50	ESPAÇO REVIVER	RUA PROFESSOR PEDRO VAZ, Nº57	CENTRO	27310-210	3323-5005
51	CAPS ADULTO	RUA CRISTÓVÃO LEAL, Nº43	CENTRO	27310-060	3323-0275
52	CAPS INFANTIL	AV. FRANCISCO VILLELA, Nº337	CENTRO	27330-590	3323-6077
53	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ORAL	RUA PEDRO VAZ, Nº232	CENTRO	27310-210	3323-2575
54	POLICLINICA 9 DE ABRIL	RUA ÁLVARO REGO MILLER, Nº57	NOVE DE ABRIL	27335-350	3339-0131
55	POLICLINICA BOA SORTE	RUA GETÚLIO BORGES RODRIGUES, Nº210	BOA SORTE	27338-070	3326-2682
56	POLICLINICA VILA NOVA	RUA MAJOR JOSÉ BENTO, Nº1888	VILA NOVA	27321-000	3323-5439
57	DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS	RUA LUIZ PONCE, Nº213	CENTRO	27310-400	998480505
58	FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA JOÃO CHIESSE FILHO, Nº1000	CENTRO	27345-180	3322-9192
59	HEMONÚCLEO	RUA PINTO RIBEIRO, Nº205	CENTRO	27310-420	3323-1918
60	LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA TENENTE JOSÉ EDUARDO, Nº285	ANO BOM	27323-240	3028-4078
61	UPA	RUA LUIZ PONCE, Nº263	CENTRO	27310-400	3323-4471
62	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	RUA JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312	CENTRO	27345-180	3323-9342
63	SAD	RUA PROFESSOR PEDRO VAZ, Nº51	CENTRO	27310-210	3323-2618

PROC. Nº 0016012011
Ass. _____

27/03/2018
Ass. _____

64	CENTRAL DE VEÍCULOS	RUA JOÃO CHIESSE FILHO, N°312	CENTRO	27345-180	3320-3188
65	ALMOXARIFADO	RUA JOÃO CHIESSE FILHO, N°312	CENTRO	27345-180	3326-4003
66	PRÉDIO ANTIGO	RUA PINTO RIBEIRO, N°65	CENTRO	27310-420	3322-9192
67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA LUIZ PONCE, N°232	CENTRO	27310-400	2106-3400

PROC. Nº 00160/2018
 Fis. Nº _____ Ass. _____

PROC. Nº 14278/2018
 Fis. Nº 06 Ass. _____



Município de Barra Mansa

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

16/01/2019 11:09

Página 1 de 1

UG/UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 02/01/2019

Tipo: DISPENSA

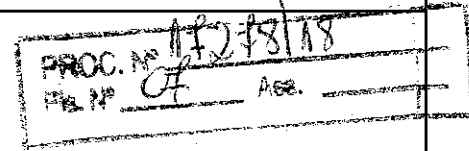
Nº: 38

Ano: 2019

Centro de Custo: 10701200 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SMS.

Histórico

CHAVEIRO



Liberação

Data:

Documento:

Nº:

Ano:

Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa	Valor
455	03011030101052303339039000112	8.000,00

Total:

8.000,00

Larissa Alves da Silva
Matri. 17361 SMS/SUR/DMAZ/19

Emitido/Conferido

ORÇAMENTO

REPARO DE FECHADURAS	5/ Troca de peça	50,00
CONFEÇÃO DE CHAVES SIMPLES	_____	7,00
DESMONTE	cl 2 chaves	48,00
CONFEÇÃO DE CHAVE TETRA	_____	25,00
ABERTURA DE FECHADURA	Não Tetra	40,00
TROCA DESEGREDO	cl 2 chaves não tetra	<u>52,00</u>

Luiz Sergio da Silva

28.695.344/0001-61

LUIZ SERGIO DA SILVA ME

Rua Argemiro de P. Coutinho 11
Centro - CEP 27400-000
BARRA MANSA - RJ

em anexo situa-se o nosso orçamento

ORÇAMENTO

REPARO DE FECHADURAS	5 / TROCA PEÇA	48,00
CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES		7,00
DESMONTE	c / 2 CHAVES	45,00
CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA		20,00
ABERTURA DE FECHADURA	~ TETRA	40,00
TROCA DESEGREDO	c / 2 CH. ~ TETRA	50,00

Paulo Cesar da Silva
68.612.746/0001-99
PAULO CESAR SILVA CHAVEIRO-ME
Av. 03 de Outubro 666
Saúde - CEP 27.400-000
BARRA MANSA - RJ

ORÇAMENTO

REPARO DE FECHADURAS ~ | troca peças 40,00

CONFECCÃO DE CHAVES SIMPLES 700

DESMONTE c/ 2 chaves 40,00

CONFECCÃO DE CHAVE TETRA 20,00

ABERTURA DE FECHADURA ~ | tetra 3500

TROCA DESEGREDO ~ | 2 ch. ~ | tetra 40,00

182

Sandra Regina de L.

09.587.436/0001-01

SAND MAR CHAVEIRO LTDA ME

R: Promotor Francisco C. Bruno 36
 Centro - CEP 27.310-270

BARRA MANSA - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 026/2019/SMSAU

Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº17278/2019, referente à Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099 – Gestora do Contrato.

ADRIANA SILVA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de Janeiro de 2019.


SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.560.707 - 0



MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Formulário de Pesquisa de Preço
 Nº da elaboração: 29 Data: 01/02/2019 Nº do PAC: 17278/2018

SIGMA

Página 1 de 1

Fornecedor

Nome/Razão social _____
 CPF/CNPJ _____ Telefone _____ Fax _____ Reg. cadastral _____
 Endereço _____
 E-mail _____ Responsável _____

Cotação de Materiais/Serviços

ITEM 1: 1 - Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura.

- Reparo de Fechaduras (sem troca de peças);
- Confecção de Chaves (simples);
- Confecção de Chaves Tetra;
- Troca de Segredos (com 02 chaves simples);
- Desmonte (com 02 chaves simples);
- Abertura de Fechadura

Observação

No exercício de 2019.
 Para o período de 12 meses.

Marca	Unidade	Quantidade	Vr. unitário	Vr. total
		1,0000		

Observações Gerais

Validade da proposta _____

Prazo de pagamento _____

Prazo de entrega _____

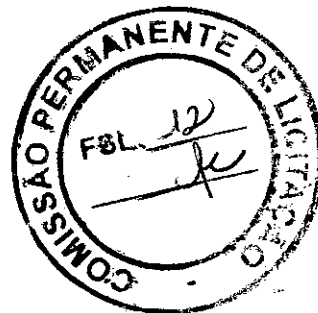
Data e local _____

Assinatura _____

Comprador

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 36.507.127/0001-49 Insc. estadual ISENTA
 Endereço RUA PINTO RIBEIRO, Nº 65
 E-mail compras_sms@barramansa.rj.gov.br Telefone (24)3322-7999 Fax (24)32227999

Favor preencher os valores unitários e enviar para nossa área de compras





Cotação Prefeitura de Barra Mansa PMBM <cotacao.pmbm@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Cotação Prefeitura de Barra Mansa PMBM <cotacao.pmbm@gmail.com> 5 de fevereiro de 2019 10:50
Para: Chaveiroregina <chaveiroregina@hotmail.com>, Pc Chaveiro <pc.chaveiro@hotmail.com>, chaveirogacemss@hotmail.com

Bom dia!
Envio anexo, formulário para cotação
Confirmar recebimento
Grata
Ana Cristina

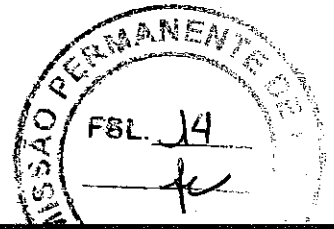
Setor de Compras e Licitações - Cotações.

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411 // (24)2106-3456 // (24) 2106-3515



elaboração 25- reparo de fechaduras 172782018.pdf
12K



Relatório de Cotação: PROCESSO 17278/2018

Pesquisa concluída no dia 08/02/2019 10:43:55 (IP: 138.186.156.85)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) CHAVEIRO	1	1 Unidade	4000,00	R\$4.000,00															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 436/2018 UASG: 113202</td> <td>01/07/2018</td> <td>R\$4.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$4.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	Dispensa de Licitação Nº 436/2018 UASG: 113202	01/07/2018	R\$4.000,00	Valor Unitário				R\$4.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	Dispensa de Licitação Nº 436/2018 UASG: 113202	01/07/2018	R\$4.000,00															
Valor Unitário				R\$4.000,00															
Média dos Preços Obtidos: R\$4.000,00																			
Valor Global:				R\$4.000,00															

Detalhamento dos Itens

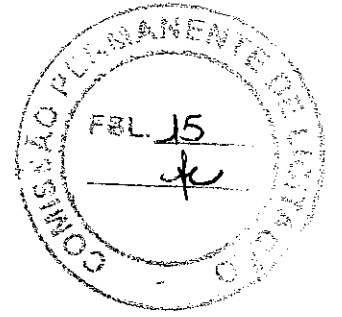
Item 1: CHAVEIRO R\$4.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONFORME DETALHAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A REQUISIÇÃO.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$4.000,00

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	Data: 01/07/2018 00:00
Objeto: Serviço de chaveiro.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CHAVEIRO - SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONFORME DETALHAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A REQUISIÇÃO.	SRP: NÃO
OatSer: 5436 - Confecção de chave, simples, modelo YALE (Alfenas).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 436/2018 / UASG: 113202
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: SV
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.797.663/0001-77	PANTERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$4.000,00
VENCEDOR		





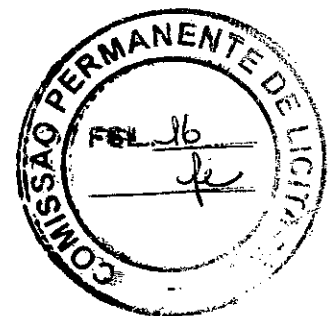
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.695.344/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1985
NOME EMPRESARIAL LUIZ SERGIO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGINA CHAVE NA HORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF **
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (24) 3323-0117
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **16:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

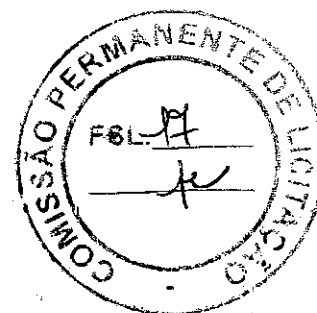


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.612.746/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1992
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR SILVA CHAVEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DAS CHAVES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 3 DE OUTUBRO	NÚMERO 666	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 27.321-740	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **16:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





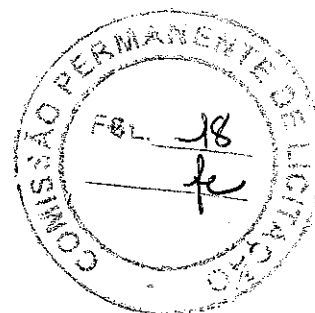
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.587.436/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL SAND'MAR CHAVEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROMOTOR FRANCISCO CHAGAS BRUNO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA COM PATIO NO N. 26
CEP 27.310-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA MANSA
UF RJ		TELEFONE (24) 3323-0117
ENDEREÇO ELETRÔNICO tupicont@superonda.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **16:15:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA
CNPJ: 09.587.436/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:47 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **DD67.3FD1.AB9D.7E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **114877/2018**, que no período de **1977 até 13/11/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SAND'MAR CHAVEIRO LTDA**

CNPJ: **09.587.436/0001-01** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.58922.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **2LXU.4130.4211.7065**

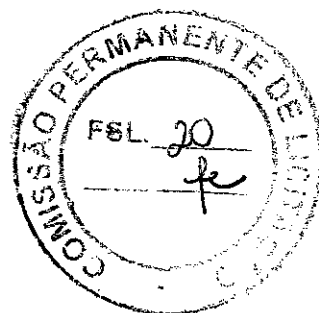
Esta certidão tem validade até **13/05/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **14/11/2018** às **15:20:14.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Volta Redonda

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

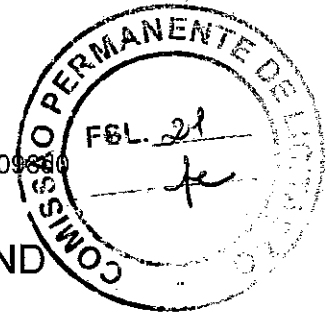
Emitida em 29/01/2019 às 16:13:28.2





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2019/213214

Código de verificação de autenticidade: 94ebb2a1ce86e7376b0e961ece209880



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.587.436/0001-01

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SANDMAR CHAVEIRO LTDA-ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/02/2019 ÀS 09:23:00

VÁLIDA ATÉ: 09/03/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

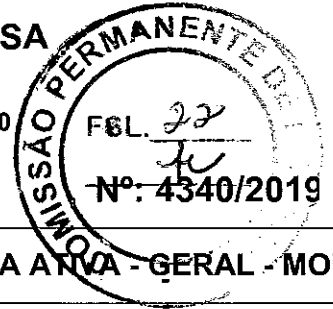
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº - 27310-400
Email: fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone: (24) 2106-3400



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL



0047770134154201916111299

NOME SAND"MAR CHAVEIRO LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 134154
CPF/CNPJ 09.587.436/0001-01	RG/INSCR. ESTADUAL 78.589.221	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 550999
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO

RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGAS BRUNO, 36 - Bairro: CENTRO - BARRA MANSA/RJ

FINALIDADE

Regularidade Municipal

Observação:

Emissão: 29/01/2019.

Validade: 29/04/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 7 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM
Matrícula: 4113-0



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09587436/0001-01
Razão Social: SANDMAR CHAVEIRO
Endereço: R PROMOTOR FRANCISCO CHAGAS BRUNO 26 / CENTRO / BARRA MANSA / RJ / 27310-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

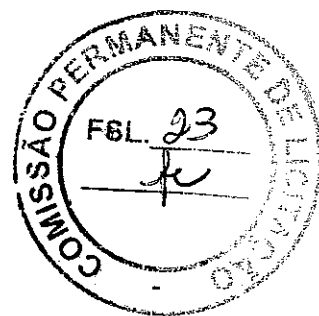
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012101030984208843

Informação obtida em 29/01/2019, às 16:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.587.436/0001-01

Certidão n°: 166941894/2019

Expedição: 29/01/2019, às 16:18:36

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAND'MAR CHAVEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.587.436/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

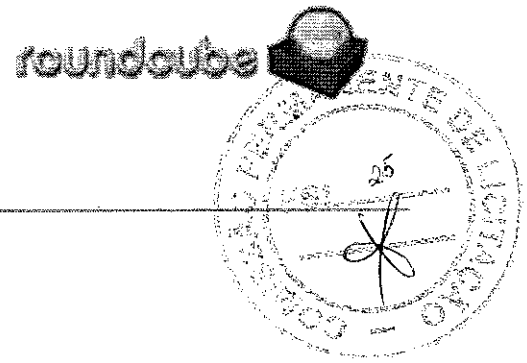
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

Assunto **Re: COTAÇÃO CHAVEIRO**
De Izabel Dias <izabeldias79@gmail.com>
Para Chaveiro Central <chaveirocentral6@gmail.com>
Cópia <cotacao@barramansa.rj.gov.br>
Data 2019-02-13 09:44



Bom dia,

Solicito a gentileza de informar o CNPJ de vocês.

Grata.

Att.

Izabel Dias

Em qua, 13 de fev de 2019 às 09:35, Chaveiro Central <chaveirocentral6@gmail.com> escreveu:

BOM DIA! SEGUE O ORÇAMENTO !
REPARO DE FECHADURA 55,00 -
CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES 5,00
CONFECÇÃO DE CHAVES TETRA 15,00
TROCA DE SEGREDO COM 2 CHAVES 45,00
DESMONTE COM DUAS CHAVES 65,00
ABERTURA DE FECHADURA 40,00

OBRIGADA!

925,00

Em ter, 12 de fev de 2019 às 17:09, Izabel Dias <izabeldias79@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Flavio,

Segue anexo formulário para cotação.

Grata.

Izabel

----- Forwarded message -----

From: **Edital PMBM** <edital.barramansa@gmail.com>

Date: Ter, 12 de fev de 2019 16:50

Subject: ELABORAÇÃO

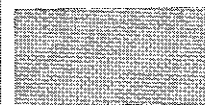
To: Izabel Dias <izabeldias79@gmail.com>

--

Setor de Compras e Licitações - Cotações.

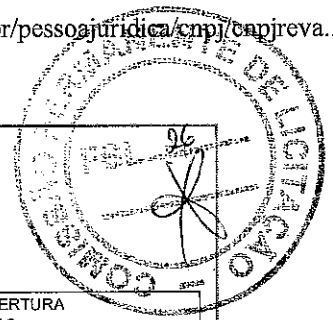
PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411 // (24)2106-3456 // (24) 2106-3515





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.454.486/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL SILVANE SOARES MOURA 05750705790				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVEIRO CENTRAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R IDALINA SAVIGNON CARDOSO		NÚMERO 80	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 27.215-250	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO chaveirocentral6@gmail.com		TELEFONE (24) 3337-3955		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 10:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4327

	Município de Barra Mansa	SIGMA
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)[Completo]	Página 1 de 1

PROCESSO 17278/2018/2018

OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPARO DE FECHADURAS

Centro de Custo
1.07.01.200 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SMS. - 220

ITEM	1	QUANTIDADE	1,00	UNIDADE
------	---	------------	------	---------

- 1 - Serviço - Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura.
- Reparo de Fechaduras (sem troca de peças);
- Confecção de Chaves (simples);
- Confecção de Chaves Tetra;
- Troca de Segredos (com 02 chaves simples);
- Desmonte (com 02 chaves simples);
- Abertura de Fechadura

Fornecedor 6264 - SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME
CPF/CNPJ 09.587.436/0001-01 **Telefone** 3323-8537
Endereço RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26
Bairro CENTRO **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00

Média simples:	8.000,00	8.000,00
Média aparada:	8.000,00	8.000,00

Modalidade Sugerida:	para	Valor Global:	0,00
Modalidade Sugerida:	para	Média Simples:	8.000,00
Modalidade Sugerida:	para	Média Aparada:	8.000,00

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)			
CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6264	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME	1	R\$ 8.000,00

Homologo e Adjudico

163 28

	Município de Barra Mansa FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIGMA
	FORMULÁRIO PARA COMPRA DIRETA	
	Página 1 de 1	

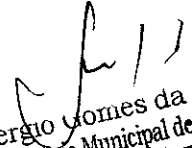
DOCUMENTO PARA COMPRA DIRETA


Pesquisa de Preços: 16 **Ano:** 2019 **Data da Compra:** 08/02/2019 **Processo:** 17278/2018/201
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPARO DE FECHADURAS

Fornecedor: 6264 SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 09.587.436/0001-01
Endereço: RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26 **Telefone:** 3323-8537
Bairro: CENTRO **Cidade:**

Item:	1	Unidade:	Qtd:	1	Preço:	R\$ 8.000,00	Total:	R\$ 8.000,00
1 - Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura.								
- Reparo de Fechaduras (sem troca de peças); - Confecção de Chaves (simples); - Confecção de Chaves Tetra; - Troca de Segredos (com 02 chaves simples); - Desmonte (com 02 chaves simples); - Abertura de Fechadura								

Total do Fornecedor:	R\$ 8.000,00
Total do Documento:	R\$ 8.000,00


 Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97


 Erika Ribeiro Barbosa
 Gerente Administrativa

Homologo e Adjudico



Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2019

Processo Administrativo nº 17278/2018

Contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Trata o presente processo de contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Consta Bloqueio Orçamentário às fls. 37 para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Consta Requisição de Compras nº 388 de 13/12/2018.

Às fls. 08-10, 25-26 constam cotações realizadas entre empresas que atuam no ramo e no Banco de Preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

A empresa SAND'MAR CHAVEIRO LTDA ME apresentou a menor preço para cada serviço e apresentou os seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (27/07/2019), Certidão Negativa de Débitos Municipais (29/04/2019), Certificado de Regularidade do FGTS (19/02/2019), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (09/03/2019), Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado (13/05/2019) e Certidão Negativa de Tributos Federais (21/05/2019).

Consta Julgamento da Proposta às fls. 27-28, onde o valor estimado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Considerando o Decreto 9.412/2018, que alterou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 e conseqüentemente os incisos I e II do artigo 24, esta despesa não está fracionada, opino pelo prosseguimento e encaminhamento do presente processo para homologação.

Luciana Verri - Matrícula 17366

Assistente Técnico



DATA: 22/02/2019		NOTA DE EMPENHO		Nº 468
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1407 / 2018	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	009 / 2019	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	17278/2018	
Modalidade de Licitação:	DISPENSA			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	455	Prog. de Trabalho:	1030101052303 Manutenção da Unidade - FMS	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 599 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	0112 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE			
Credor:	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME	Código:	36186	
CNPJ/CPF:	09.587.436 / 0001 - 01	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26			
CEP:	27.310-270	Telefone:	3323-8537 FAX:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA UF: RJ	
Especificação				
PROC. Nº 17.278/2018.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA,				
Saldo Anterior:	901.765,21	Saldo Atual:	893.765,21	Total: 8.000,00 ✓
Valor por Extenso:	OITO MIL REAIS***** *****			
Justificativa				
PROC. Nº 17.278/2018.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA,				
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Alexandre Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				



CONTRATO Nº/.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ**, ente de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede na doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. ... inscrito no CPF/MF sob o nº residente e domiciliado na cidade de, assinam o presente contrato de, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contratação é feita por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a, para atender o, com estrita observância da proposta comercial, constante às fls.do Processo Administrativo nº que faz parte integrante e complementar deste instrumento, obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação.

Parágrafo Único -



Fica, desde já, reservado a **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, o serviço prestado, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar o serviço contratado, mediante autorização do responsável pelo órgão competente, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de ... (.....) meses, contados a partir da data da assinatura deste pelas partes, podendo ser prorrogado se tiver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$.....(.....).

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem na aquisição, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo -

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada e escrito pela Secretaria Municipal de Saúde e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática nº _____, para pagamento do serviço, ora contratado, sendo que seu pagamento far-se-á mensalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrada da Nota Fiscal e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço, pelo órgão competente.

Parágrafo Único:



A disponibilidade orçamentária prevista nesta cláusula, refere-se ao exercício de 2018. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor e segundo a Proposta Comercial, constante no processo Administrativo nº _____ que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **CONTRATANTE** da quitação das obrigações decorrentes da Cláusula Décima, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ora contratados, será exercida pela Gerência _____, por meio de seu representante, devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro -

A fiscalização do **CONTRATANTE** é reservado o direito de recusar o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo -

No prestação do serviço, ora contratado, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.

Parágrafo Terceiro -

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da prestação do serviço, durante a vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

Gerência de Contratos

Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro

Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400

28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br

0 (**24) 2106-3400 //



A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do art. 80, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim de fornecimento, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerará-se rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO (FMS/SMS)** ou a terceiros, durante a prestação do serviço, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO (FMS/SMS)** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir. Ademais, todo procedimento e material a ser utilizado será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes contratadas elegem para domicílio legal deste contrato, o foro da Comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Fol 35

Lido e achado conforme, vai este contrato devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ., dede 2019.

Sérgio Gomes da Silva
p/CONTRATANTE

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Procuradoria Geral do Município

Fl 36

PARECER

Barra Mansa, 22 de fevereiro de 2019

Análise de minuta contratual.

1. Trata-se de análise jurídica sobre minuta de termo contratual constante no processo administrativo 17278-2018.
2. Parecer de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Importante destacar que a análise a seguir circunscreve aos aspectos legais, notadamente aqueles previstos na legislação licitatória, não cabendo a análise dos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.
3. A minuta de termo aditivo apresentada em fls. 15/19, atende ao exigido no art. 55 da Lei 8666/93, como cláusulas que estabeleçam o objeto, o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, além de determinar a vinculação ao respectivo processo administrativo.
4. Conclusão: diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **opina-se pela aprovação da minuta contratual apresentada, devendo o gestor do certame aferir os quantitativos solicitados.**

Parecer *sub censura*.

Helio R. S. Francisco
Procurador do Município
Mat. 16.160



CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº, 705.562.707-97 residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **SAND'MAR CHAVEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.587.436/0001-01 com sede na Rua Promotor Francisco Chaga Bruno, nº 36, Centro, Barra Mansa/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Sra. Sandra Regina da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº 02127988710 residente e domiciliada na cidade de Barra Mansa/RJ, assinam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO**, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº **17278/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação é feita por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFEÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA**, para atender o Fundo Municipal de Saúde, com estrita observância da proposta comercial, constante às fls. 10 do Processo Administrativo nº 17278/2018, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação.

Parágrafo Único -

Fica, desde já, reservado a **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, o serviço prestado, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar o serviço contratado, mediante autorização do responsável pelo órgão competente, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste pelas partes, podendo ser prorrogado se tiver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Primeiro -

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem na aquisição, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo -

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática nº 455 1030101052303 339039 01 0112, para pagamento do serviço, ora contratado, sendo que seu pagamento far-se-á mensalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrada da Nota Fiscal e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço, pelo órgão competente.

Parágrafo Único:

A disponibilidade orçamentária prevista nesta cláusula, refere-se ao exercício de 2019. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor e segundo a Proposta Comercial, constante do Processo Administrativo nº 17278/2018 que faz parte integrante e complementar deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **CONTRATANTE** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Décima, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ora contratados, será exercida pela Gerência Administrativa, por meio de seu representante, devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro -

À fiscalização da **CONTRATANTE** é reservado o direito de recusar o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo -

No prestação do serviço, ora contratado, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.

Parágrafo Terceiro-

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da prestação do serviço, durante a vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do art. 80, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso que se verificar na

[Handwritten signatures]



data prevista para o início e fim do fornecimento, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que foram apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único -

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO (FMS/SMS)** ou a terceiros, quando da prestação do serviço, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO (FMS/SMS)** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir. Ademais, todo procedimento e material a ser utilizado será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes contratadas elegem para domicílio legal deste contrato, o foro da Comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Lido e achado conforme, vai este contrato devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

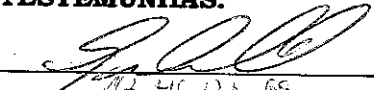
Barra Mansa-RJ., 22 de Fevereiro de 2019.

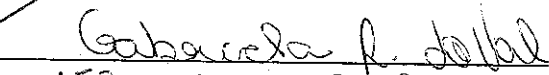

Sérgio Gomes da Silva
p/CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97


Sandra Regina da Silva
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


12.416.221-69


157.020.477-93



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Fl 42

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SAN'MAR CHAVEIRO LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00(OITO MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17278/2018

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO Nº 1091 **DE** 02/04/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 1.161.917,28 (HUM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15709/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HUMANIZALAB LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25 % AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ITEM 6.4 "H" DA CLÁUSULA SEXTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,33 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 492 1030200502167 339039 01 0202

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12515/2017

NOTA DE EMPENHO: 508/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SAN'MAR CHAVEIRO LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17278/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, JULGAMENTOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.250,00 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00177/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

PORTARIA Nº 073/2019/SMSAU

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 03597/2019, referente a Contratação de Organização de Evento para realização da X Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019.

LARISSA ALVES DA SILVA – MATRICULA 17361 – Gestora do Contrato;
 MARIA DE LOURDES ROXO CHIESSE – MATRICULA 17514 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

PORTARIA Nº 074/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 03601/2019, referente a Contratação de Empresa para confecção de materiais gráficos para realização da X Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019.

LARISSA ALVES DA SILVA – MATRICULA 17361 – Gestora do Contrato;
 MARIA DE LOURDES ROXO CHIESSE – MATRICULA 17514 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

PORTARIA Nº 075/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 12283/2017, referente a Contratação de Empresa especializada em análise de Citopatologia e Anatomia Patológica.

AMARILDO MARTINS LEAL – MATRICULA 10634 – Gestor do Contrato;
 THAIS MENDES GONÇALVES SILVA – MATRICULA 16036 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

PORTARIA Nº 076/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear com anuência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes funcionários para o acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo 03060/2019, referente à Reforma do Telhado do HOSPITAL DA MULHER. EROS DO SANTOS – MATRICULA 17446 – Gestor do Contrato;
 ELBA MARIA DE CARVALHO GOUVEA – MATRICULA 12795 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Março de 2019

PORTARIA Nº 077/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 03127/2019, referente a Contratação de Empresa especializada em locação de geradores de gases medicinais (exigência medicinal com ar comprimido medicinal) para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;
 EDSON LUIZ DO CARMO – MATRICULA 17218 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

Ful 42 =



Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão
Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
EMISSÃO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRP
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

FL 43

Retornar a Tela Anterior

Competência - 02/2019

Nº do Contrato (c/ano)
009/2019

Tipo de Contrato

Prest. de Serviços em Geral - Sist. Reg. de Preços

CPF/CNPJ

09587436000101

Tipo de Pessoa

Jurídica

 Anterior ao SIGFIS

Nome

SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA.

Tipo de Moeda

Real

Valor

8.000,00

Licitação

- Selecione -

Ato de Adesão / Dispens

NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura

22/02/2019

Dt. Início Execução

22/02/2019

Dt. Término Contrato

22/02/2020

Data Publicação

02/04/2019

Imprensa Oficial

NOTÍCIA OFICIAL

Exame Prévio Ass. Jurídica

 Sim Não

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho

Subcontrato

Aditivo

Rescisão

DATA: 03/09/2019

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº 162

Classificação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Número do Empenho: 468
 Tipo de Crédito: 1 Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1407 / 2018
 Modalidade do Empenho: 2 Global Nº do Contrato / Ano: 009 / 2019
 N° Manual do Processo Licitatório: N° Manual do Processo: 17278/2018
 Tipo de Licitação: 1 DISPENSA
 Classif. Resumida: 455 Prog. de Trabalho: 1030101052303 Manutenção da Unidade - FMS
 Natureza da Despesa: 339039 01 Fonte de Recurso: 0112 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE

Credor: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME Código: 36186
 CNPJ/CPF: 09.587.436 / 0001 - 01 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26
 CEP: 27.310-270 Telefone: 3323-8537 FAX:
 Bairro: CENTRO Cidade: BARRA MANSA UF: RJ

Especificação

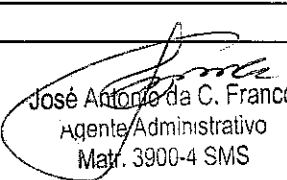
PROC. Nº 17.278/2018.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFEÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA,


Saldo Anterior: 0,00 Saldo Atual: 0,00 Total: 4.000,00


Valor por Extenso: QUATRO MIL REAIS*****

Justificativa

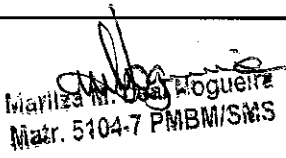
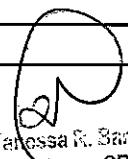
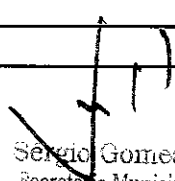
PROC. Nº 17.278/2018.**
 CANCELAMENTO DA NE CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA.


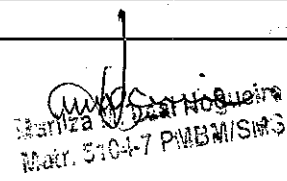
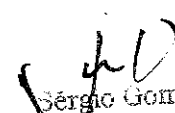

 José Antonio da C. Franco
 Agente Administrativo
 Matr. 3900-4 SMS


 Marcellos Micraes
 Adm. - CRC-RJ 093493/
 Act. 13140-7


 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 9

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.

DATA: 31/12/2019	NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO	Nº 425
Classificação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código: 0301
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Código: 0302
Número do Empenho: 468		
Tipo de Crédito: 1 Orçamentário e Suplementar		Nº do Processo / Ano: 1407 / 2018
Modalidade do Empenho: 2 Global		Nº do Contrato / Ano: 009 / 2019
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo: 17278/2018
Tipo de Licitação: 1 DISPENSA		
Classif. Resumida: 455	Prog. de Trabalho: 1030101052303	Manutenção da Unidade - FMS
Natureza da Despesa: 339039 01	Fonte de Recurso: 0112	RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE
Credor: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME		Código: 36186
CNPJ/CPF: 09.587.436 / 0001 - 01	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço: RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26		
CEP: 27.310-270	Telefone: 3323-8537	FAX:
Bairro: CENTRO	Cidade: BARRA MANSA	UF: RJ
Especificação		
PROC. Nº 17.278/2018.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFEÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA,		
Saldo Anterior: 81.637,63	Saldo Atual: 81.957,63	Total: 320,00
Valor por Extenso: TREZENTOS E VINTE REAIS*****	*****	
Justificativa		
PROC. 17278/2018 CANCELADO POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA.		
 Marilza M. de A. Rogueire Matr. 5104-7 PMBM/SMS	 Vanessa R. Barcellos Moraes Controladora - CRC-RJ 093493/ Matr. 12140-7	 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.		

DATA: 02/01/2020	NOTA DE EMPENHO	Nº 194
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código: 0301
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Código: 0302
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano: /	
Modalidade do Empenho: Global	Nº do Contrato / Ano: /	
Nº Manual do Processo Licitatório:	Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação: DISPENSA		
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 376	Prog. de Trabalho: 1030101052303	Manutenção da Unidade - FMS
Natureza da Despesa: 339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Dirf: Incide
Lançamento: IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31		
Fonte de Recurso: 0112	RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE	
Credor: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME		Código: 36186
CNPJ/CPF: 09.587.436 / 0001 - 01	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço: RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26		
CEP: 27.310-270	Telefone: 3323-8537	FAX:
Bairro: CENTRO	Cidade: BARRA MANSA	UF: RJ
Especificação		
PROC. Nº 11.285/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADORA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Saldo Anterior: 292.357,48	Saldo Atual: 291.357,48	Total: 1.000,00
Valor por Extenso: HUM MIL REAIS***** *****		
Justificativa		
OC. Nº 11.285/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADORA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS	 Mariza de Mat. Hoqueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS	 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.		

Município de Barra Mansa
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

PRCC nº 17278/2018
FOL 48
10/03/2020 10:06

Página 1 de 1

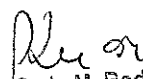
UG/UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Data: 03/02/2020
Tipo: DISPENSA Nº: 164 Ano: 2020
Centro de Custo: 10701200 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SMS.

Histórico

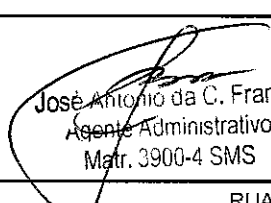
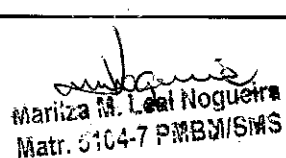
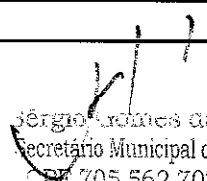
Custear despesas com empresa especializada em serviço de reparo de fechaduras (Processo nº 17278/2019).

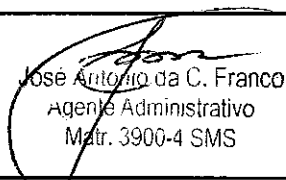
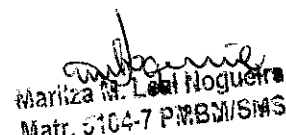
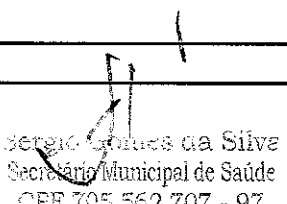
Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa		Valor
755	03011030200502159339039000244		951,00
Total:			951,00


Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

Emitido/Conferido

DATA: 03/02/2020		NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO		Nº 38	
Classificação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código:	0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Código:	0302
Número do Empenho:	194				
Tipo de Crédito:	1 Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:		/	
Modalidade do Empenho:	2 Global	Nº do Contrato / Ano:		/	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:			
Tipo de Licitação:	1 DISPENSA				
Classif. Resumida:	376	Prog. de Trabalho:	1030101052303	Manutenção da Unidade - FMS	
Natureza da Despesa:	339039 01	Fonte de Recurso:	0112	RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE	
Credor:	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME			Código:	36186
CNPJ/CPF:	09.587.436 / 0001 - 01	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26				
CEP:	27.310-270	Telefone:	3323-8537	FAX:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA	UF:	RJ
Especificação					
PROC. Nº 11.285/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS DE FECHADURAS, CONFEÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADORA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .					
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Atual:	0,00	Total:	1.000,00
Valor por Extenso:	HUM MIL REAIS***** *****				
Justificativa					
PROC. Nº 17.278/2018.** CANCELAMENTO DA NE Nº 194/20 PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA					
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Mariza M. Leal Nogueira Matr. 5104-7 PBMU/SMS		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97	
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.					

DATA: 03/02/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 362	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código:	0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Código:	0302
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar		Nº do Processo / Ano:	1407 / 2018	
Modalidade do Empenho:	Global		Nº do Contrato / Ano:	009 / 2019	
Nº Manual do Processo Licitatório:			Nº Manual do Processo:	17278/2018	
Modalidade de Licitação:	DISPENSA				
Nº protocolo:	Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31				
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS			
Credor:	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME			Código:	36186
CNPJ/CPF:	09.587.436 / 0001 - 01	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA PROMOTOR FRANCISCO CHAGA BRUNO, Nº 26				
CEP:	27.310-270	Telefone:	3323-8537	FAX:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA	UF:	RJ
Especificação					
PROC. Nº 17278/2018.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.,					
Saldo Anterior:	1.482.240,24	Saldo Atual:	1.481.289,24	Total:	951,00
Valor por Extenso:	NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS***** *****				
Justificativa					
PROC. Nº 17278/2018.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS DE FECHADURAS, CONFECCÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.,					
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Mariza M. Leal Figueira Matr. 5104-7 PRBM/SMS		 Sergio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97	
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

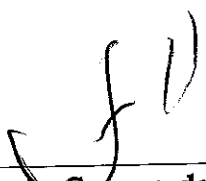
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 009/2019

De acordo com o previsto na cláusula sexta do contrato acima mencionado, **Processo Administrativo n. 17278/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTEMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SAND'MAR CHAVEIRO LTDA ME**, que tem como objeto de prestação de serviços em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de segredos, desmonte e abertura de fechadura de acordo com a justificativa da gerência administrativa e orientação jurídica constante em fls. despacho n. 03 e 04 do processo administrativo 17278/2018, fica a dotação orçamentária alterada para nº 755 1030200502159 339039 01 0244, sendo que as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Portanto, segue ao **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **Sérgio Gomes da Silva**, para ciência e autorização de adequação orçamentária, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente a nova dotação orçamentária.

Barra Mansa/RJ, 03 de Fevereiro de 2020.



Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fone: 260 707 - 97



Nº DO PROCESSO 14248/18	Nº DO DESPACHO 01	RUBRICA <i>[Signature]</i>
----------------------------	----------------------	-------------------------------

ANEXOS:

- 01 Fls 02 a 03
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____

Ao Gabinete.

Solicito autorização

para contratação de empresa especializada em reparo de fechaduras, confecção de chaves, troca de osquilos, desmonte e abertura de fechaduras, conforme documentos anexos a fl. 02.

Dotação orçamentária:

03.01.10.301.0105.2303.
33303900.0112.

Classificação unificada:

455.

- Gestor: Natália

Andrade da Silva Souza,
matrícula: 15093.

- Fiscal: Adriana Silva

da Mota Rodrigues, matrícula: 12074.

Em 25/01/19 APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

A CPL

Autorejo, segue
matéria folha M.
Em 25/01/19

[Signature]
Secretário Municipal de Sa.
CPF 705.562.707

À Luciana:

Para análise

[Signature]
Ana Cristina B. dos Santos Nunes
Mat. 18333 SMS/SUS/PMBM

08/02/19

Do Gabinete

Para homologação, nos termos
do parecer. Em 13/02/19

[Signature]
Luciana Verri
Assistente Técnico
Matr 17366

A CPL

Para parecer
Em 13/02/19

[Signature]
Renata Elaine F. Oliveira
Secretária de Gabinete
Mat. 17195

Mat. 17151

[Signature]

22/02/19

Funda. Saúde e Educação
MUNIC. COM. SAÚDE

A Rem

Renata Elaine F. Oliveira
Secretaria de Gabinete
Mat. 17195

[Signature]

22/02/19

Para processar

A Control de Contas

José Antonio da C. Franco
Agente Administrativo
Mat. 3900-4 SMS

[Signature]

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Empenho nº
468
No valor de R\$
8.000,00
em
22/02/19

Mat. 17151

Gabriel Ramos Resende
Assessor Jurídico

[Signature]

22/02/19

Para em Remo

A CONTRATAÇÃO

A Control de Contas
Para em Remo
21/02/19
[Signature]

Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
Mat. 12074 - SMS

Em: 21/02/2015

Por solicitação

A CPL

3900

Em 21/02/19

Por solicitação

Ao CGAM

Gabriel Ramos Resende
Assessor Jurídico
Mat. 17151

[Signature]

21/02/19

Para emissão de Nota de Empenho

A CONTRATAÇÃO

Erika Ribeiro Barbosa
Gerente Administrativa


A Control de Contas
Para em Remo
13/02/19
[Signature]

A contabilidade
contratos

Segue Power.
22/02/19.

Ao GADM

Seus em anexo o
cancelamento 009/2019.


em 02/09/19

Gabriel Ramos Resende
Gerente de Contratos
Matr. 17 151 PMBM

Ao Gabinete.

Solicito autorização


para cancelar saldo
de empenho no valor
de R\$ 4.000,00, no
empenho n.º 468/2013,
visto que o saldo não
será utilizado no
ano seguinte.

Em 02/09/2019.

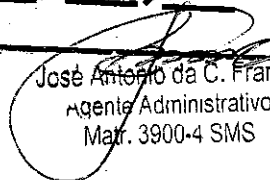

Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

Contabilidade
autorizo, conforme
despacho retro.

Em 03/09/19


Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 005.562.707 - 97.

Ao Gabinete	SMS
Emitida Nota de Anulação de	
Empenho n.º	<u>162</u>
no valor de R\$	<u>4.000,00</u>
em	<u>03/09/19</u>


José Antonio da C. Franco
Agente Administrativo
Matr. 3900-4 SMS

Ao GADM

Para proceder.

Em 03/09/19


Maria de Lourdes R. Chiesse
Assistente Técnico
Matr. 17 514

Ao Gabinete.

Senhor Secretário, soli-
cito autorização para
cancelar saldo de empe-
nho no valor de R\$ 320,00,

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Empenho nº 194

No valor de R\$ 1.000,00

em 02/01/2020

Sergio Gomes da Silva
Secretario Municipal de Saude
CPF 705.562.707 - 97

L11

Em: 2/01/2020

Adriana S. da M. Rodrigues

A condicionalidade

Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

Em: 02/01/2020

Ao Gabinete,
Senhor Secretario,
pedicite autorizacao para emissao de empenho no valor de R\$ 1.000,00, para a dotacao 376/2020, para a compra de medicamentos az capriculados em cupone de prescricao. Alugue anexo a fl. 46.

Maria de Lourdes R. Chesse
Assistente Técnico
MAT. 17.514

Em: 31/12/19
Face Pedido
f. 304

Ao Gabinete SMS

Emitida Nota de Anulacao de Empenho nº 425

No valor de R\$ 320,00

em 31/12/19

Maria de Lourdes R. Chesse
Assistente Técnico
MAT. 5104-7 PMBM/SMS

Sergio Gomes da Silva
Secretario Municipal de Saude
CPF 705.562.707 - 97

L11

Adriana S. da M. Rodrigues

A condicionalidade

Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

Em: 31/12/2019

no empenho no 468/2019, motivo que o saldo maior para utilizacao no ano seguinte.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa

Folha de Informação e Trâmite de Processos

Número: 17248/18	Folha: 03	Rubrica: 01
------------------	-----------	-------------

À quem

Para proceder.

Em 02/01/20

Chiesse
Maria de Lourdes R. Chiesse
Assistente Técnica
Matr. 17.514

Ào Juízo.

Solicito orientação
referente a alteração
organizativa do
Contrato nº 009/2019.

Tal solicitação se
faz necessária tendo
em vista abertura
de crédito organizati-
vo.

Em: 03/02/2020.

Adriana S. da M. Rodrigues
Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

A GEADM

Deve ser realizado
tempo de positividade
de adequação organizativa.

02/01/2020

Francisco
Francisco
Presidente do Município
CNPJ: 163.528
Matr: 16.180

Ào gabinete,

Sr. Secretário, solicito autorização
para cancelamento do saldo
de empenho nº 194/2020, no
valor de R\$ 4.000,00, e solicito
empenho no valor de R\$ 951,00
na dotação 755/2020 para
melhor adequação organizativa
conforme orientação da procuradoria
Em 03/02/2020.

Adriana S. da M. Rodrigues
Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAU/BM

A Central de Contas

para elaboração de Termo de Referência

mente

Em: 03/02/2020

Adriana S. da M. Rodrigues
APOIO ADMINISTRATIVO
MAT. 12074 - SMSAUBM

AO DE ADM

Segue com o selo

Todo e Anexo

Gabriel Ramos Resende
Gerente de Contratos
Matr. 17 151 PMBM

03/02/20
901

Sergio Gomes da Silva
Secretario Municipal de Saude
CPF 705.562.707 - 97

Em 03/02/2020

71

Autorigo

J. Centralizada

Ao Gabinete SMS
Emitted Note of Anulacao de Empenho n° 38
No valor de R\$ 1.000,00
em 03/02/20

Jose Antonio da C. Franco
Agente Administrativo
Matr. 3900-4 SMS

Ao Gabinete / SMS
Emitted Note of Empenho n° 363
No valor de R\$ 951,00
em 03/02/20

Jose Antonio da C. Franco
Agente Administrativo
Matr. 3800-4 SMS

João Graham
para processar

Em: 3/2/20

Renata Elaine F. Oliveira
Secretaria de Gabinete
Matr. 17195